



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO MEDEIROS FILHO, CYNTIA MAYARA GOMES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c9c3002-d3ec-4f09-9ed0-4ddbd0f84b12



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Surubim, em 28 de fevereiro de 2022.

Exmº Sr. Conselheiro Ranilson Brandão Ramos  
Presidente do Tribunal de Contas e Pernambuco

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas a lei, para atender ao item nº 22, Anexo XI da Resolução T.C. nº 189/2022 do TCE-PE, que a Câmara Municipal de Surubim está vinculada unicamente ao Regime Geral de Previdência Social administrado pelo INSS.

Certo do atendimento às disposições legais, renovamos votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

1928 - SURUBIM - 1990

**LUCIANO MEDEIROS FILHO**  
**PRESIDENTE**

Exmº Sr.  
Conselheiro: Ranilson Brandão Ramos  
Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco